

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 807/2006 (2.ª série) — AP. — De conformidade com o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo presente se tornam públicas as seguintes empreitadas, que por lapso não foram incluídas na lista de adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2005 por esta Câmara:

Designação	Natureza de procedimento	Adjudicatário	Data da adjudicação	Valor de adjudicação (em euros)
Construção de parques de estacionamento — parque de estacionamento subterrâneo.	Concurso público	EDIFER — Construções Coelho & Fernandes, S. A.	16-3-2005	3 743 266,27
Reparação e conservação de reservatório — reservatório de Brancanes.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	José Quitino, L.ª	27-4-2005	57 947,50

8 de Fevereiro de 2006. — O Director de Departamento de Obras Municipais e de Planeamento e Gestão Urbanística, *Mário Soares Alves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Editais n.º 142/2006 (2.ª série) — AP. — *Alteração ao quadro da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.* — Mário João Ferreira da Silva Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, faz público, nos termos e para os efeitos do disposto no previsto no Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que:

1 — A Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, na sua sessão extraordinária de 9 de Fevereiro de 2006, aprovou, ao abrigo das alíneas *n)* e *o)* do artigo 53.º da Lei n.º 69/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a alteração ao quadro da estrutura orgânica da

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, nos termos da proposta do director do Departamento Administrativo e Financeiro subscrita na reunião ordinária da Câmara Municipal de 26 de Janeiro de 2006, que se anexa.

2 — A sobredita alteração ao quadro encontra-se afixada nos lugares de costume durante o prazo de 30 dias contados da presente data e entrará em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

E eu, *Fernão Ramiro Sucena Marques de Queiroz*, director do Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

10 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

ANEXO

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Criados	Ocupados	Vagos
Pessoal dirigente e de chefia	—	Director de departamento	3	3	0
		Chefe de divisão	9	5	4
		Chefe de secção	15	8	7

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Criados	Ocupados	Vagos				
						1	2	3	4
Técnico superior	Jurista	Assessor principal	2	1	0	710	770	830	900
		Assessor				610	660	690	730
		Principal				510	560	590	650
		1.ª classe				460	475	500	545
		2.ª classe				400	415	435	455
	Estagiário	321	—	—	—				
	Ciências administrativas	Assessor principal	1	1	0	710	770	830	900
		Assessor				610	660	690	730
		Principal				510	560	590	650
		1.ª classe				460	475	500	545
		2.ª classe				400	415	435	455
	Estagiário	321	—	—	—				
	Economista	Assessor principal	1	1	0	710	770	830	900
		Assessor				610	660	690	730
		Principal				510	560	590	650
1.ª classe		460				475	500	545	
2.ª classe		400				415	435	455	
Estagiário	321	—	—	—					
Planeamento regional e urbano ...	Assessor principal	2	2	0	710	770	830	900	
	Assessor				610	660	690	730	
	Principal				510	560	590	650	
	1.ª classe				460	475	500	545	
	2.ª classe				400	415	435	455	
Estagiário	321	—	—	—					

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Criados	Ocupados	Vagos	1	2	3	4
Engenheiro		Assessor principal	8	3	2	710	770	830	900
		Assessor				610	660	690	730
		Principal				510	560	590	650
		1.ª classe				460	475	500	545
		2.ª classe				400	415	435	455
Estagiário	321	—	—	—					
Arquitecto		Assessor principal	2	1	1	710	770	830	900
		Assessor				610	660	690	730
		Principal				510	560	590	650
		1.ª classe				460	475	500	545
		2.ª classe				400	415	435	455
Estagiário	321	—	—	—					
Médico veterinário		Assessor principal	1	1	0	710	770	830	900
		Assessor				610	660	690	730
		Principal				510	560	590	650
		1.ª classe				460	475	500	545
		2.ª classe				400	415	435	455
Estagiário	321	—	—	—					
Serviço social		Assessor principal	2	1	0	710	770	830	900
		Assessor				610	660	690	730
		Principal				510	560	590	650
		1.ª classe				460	475	500	545
		2.ª classe				400	415	435	455
Estagiário	321	—	—	—					
Psicólogo		Assessor principal	1	1	0	710	770	830	900
		Assessor				610	660	690	730
		Principal				510	560	590	650
		1.ª classe				460	475	500	545
		2.ª classe				400	415	435	455
Estagiário	321	—	—	—					
Biblioteca e documentação		Assessor principal	1	1	0	710	770	830	900
		Assessor				610	660	690	730
		Principal				510	560	590	650
		1.ª classe				460	475	500	545
		2.ª classe				400	415	435	455
Estagiário	321	—	—	—					
Arquivo		Assessor principal	1	0	1	710	770	830	900
		Assessor				610	660	690	730
		Principal				510	560	590	650
		1.ª classe				460	475	500	545
		2.ª classe				400	415	435	455
Estagiário	321	—	—	—					
Educação física		Assessor principal	1	1	0	710	770	830	900
		Assessor				610	660	690	730
		Principal				510	560	590	650
		1.ª classe				460	475	500	545
		2.ª classe				400	415	435	455
Estagiário	321	—	—	—					
Conservador de museu		Assessor principal	1	0	1	710	770	830	900
		Assessor				610	660	690	730
		Principal				510	560	590	650
		1.ª classe				460	475	500	545
		2.ª classe				400	415	435	455
Estagiário	321	—	—	—					
Antropólogo		Assessor principal	1	0	1	710	770	830	900
		Assessor				610	660	690	730
		Principal				510	560	590	650
		1.ª classe				460	475	500	545
		2.ª classe				400	415	435	455
Estagiário	321	—	—	—					

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Criados	Ocupados	Vagos	1	2	3	4
	Sociólogo	Assessor principal	1	1	0	710	770	830	900
		Assessor				610	660	690	730
		Principal				510	560	590	650
		1.ª classe				460	475	500	545
		2.ª classe				400	415	435	455
	Estagiário	321	—	—	—				
	Comunicação social ou comunicação institucional.	Assessor principal	1	0	1	710	770	830	900
		Assessor				610	660	690	730
		Principal				510	560	590	650
1.ª classe		460				475	500	545	
2.ª classe		400				415	435	455	
Estagiário	321	—	—	—					
Técnico superior não adjectivado	Assessor principal	2	1	1	710	770	830	900	
	Assessor				610	660	690	730	
	Principal				510	560	590	650	
	1.ª classe				460	475	500	545	
	2.ª classe				400	415	435	455	
Estagiário	321	—	—	—					
Técnico	Engenheiro técnico	Especialista principal ...	2	0	2	510	560	590	650
		Especialista				460	475	500	545
		Principal				400	420	440	475
		1.ª classe				340	355	375	415
		2.ª classe				295	305	316	337
		Estagiário				222	—	—	—
	Técnico de secretariado	Especialista principal ...	2	1	1	510	560	590	650
		Especialista				460	475	500	545
		Principal				400	420	440	475
		1.ª classe				340	355	375	415
		2.ª classe				295	305	316	337
		Estagiário				222	—	—	—
	Técnico de relações públicas	Especialista principal ...	1	1	0	510	560	590	650
		Especialista				460	475	500	545
		Principal				400	420	440	475
		1.ª classe				340	355	375	415
		2.ª classe				295	305	316	337
		Estagiário				222	—	—	—
	Técnico de contabilidade	Especialista principal ...	1	0	1	510	560	590	650
		Especialista				460	475	500	545
		Principal				400	420	440	475
1.ª classe		340				355	375	415	
2.ª classe		295				305	316	337	
Estagiário		222				—	—	—	
Técnico de gestão	Especialista principal ...	1	1	0	510	560	590	650	
	Especialista				460	475	500	545	
	Principal				400	420	440	475	
	1.ª classe				340	355	375	415	
	2.ª classe				295	305	316	337	
	Estagiário				222	—	—	—	
Técnico não adjectivado	Especialista principal ...	2	0	2	510	560	590	650	
	Especialista				460	475	500	545	
	Principal				400	420	440	475	
	1.ª classe				340	355	375	415	
	2.ª classe				295	305	316	337	
	Estagiário				222	—	—	—	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Criados	Ocupados	Vagos	Nível	1	2	3	4	Observações
Informática	Especialista de informática	Grau 3				2	780	820	860	900	
						1	720	760	800	840	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Criados	Ocupados	Vagos	Nível	1	2	3	4	Observações
		Grau 2	1	1	0	2 1	660 600	700 640	740 680	780 720	
		Grau 1				3 2 1	540 480 420	580 520 460	620 560 500	660 720 540	
		Estagiário				(*) (**)	400 340				
	Técnico de informática . . .	Grau 3				2 1	640 580	670 610	710 640	750 680	
		Grau 2				2 1	520 470	550 500	580 530	610 560	
Grau 1					3 2 1	420 370 332	440 390 340	470 420 370	500 450 400		
Adjunto					3 2 1	285 244 209	300 259 222	321 274 238	337 295 259		
	Estagiário		1	1	0	(*) (**)	290 189				(*) Alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º (**) Alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Criados	Ocupados	Vagos	1	2	3	4	5	6
Administrativo	Tesoureiro	Tesoureiro especialista	2	1	1	337 269 222	350 280 233	370 295 244	400 316 254	430 337 269	460 — 290
		Tesoureiro principal									
Tesoureiro											
	Assistente administrativo	Chefe de secção	15	8	7	337	350	370	400	430	460
		Assistente especialista	22	8 3 5	6	269 222 199	280 233 209	295 244 218	316 254 228	337 269 238	— 290 249
		Assistente principal									
	Assistente										

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Criados	Ocupados	Vagos	1	2	3	4	5
Técnico-profissional . . .	Técnico profissional-adjunto de construção civil.	Coordenador	2	0	2	360 316 269 238 222 199	380 326 280 249 228 209	410 337 295 274 238 218	450 345 316 274 254 228	— 360 337 295 269 249
		Especialista principal								
		Especialista								
Principal										
1.ª classe										
		2.ª classe								
	Técnico profissional de animação cultural.	Coordenador	2	0	2	360 316 269 238 222 199	380 326 280 249 228 209	410 337 295 274 238 218	450 345 316 274 254 228	— 360 337 295 269 249
		Especialista principal								
		Especialista								
		Principal								
		1.ª classe								
		2.ª classe								
	Técnico profissional de museografia.	Coordenador				360 316	380 326	410 337	450 345	— 360
		Especialista principal								

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Criados	Ocupados	Vagos	1	2	3	4	5
		Especialista	4	0	4	269	280	295	316	337
		Principal				238	249	259	274	295
		1.ª classe				222	228	238	254	269
		2.ª classe				199	209	218	228	249
	Técnico profissional de conservação e restauro.	Coordenador				360	380	410	450	—
		Especialista principal				316	326	337	345	360
		Especialista	2	0	2	269	280	295	316	337
		Principal				238	249	259	274	295
		1.ª classe				222	228	238	254	269
		2.ª classe				199	209	218	228	249
	Técnico profissional de biblioteca e documentação.	Coordenador				360	380	410	450	—
		Especialista principal				316	326	337	345	360
		Especialista	8		4	269	280	295	316	337
		Principal				238	249	259	274	295
		1.ª classe		2		222	228	238	254	269
		2.ª classe		2		199	209	218	228	249
	Técnico profissional de arquivo.	Coordenador				360	380	410	450	—
		Especialista principal				316	326	337	345	360
		Especialista	1	0	1	269	280	295	316	337
		Principal				238	249	259	274	295
		1.ª classe				222	228	238	254	269
		2.ª classe				199	209	218	228	249
	Técnico profissional topógrafo.	Coordenador				360	380	410	450	—
		Especialista principal				316	326	337	345	360
		Especialista	2		1	269	280	295	316	337
		Principal				238	249	259	274	295
		1.ª classe				222	228	238	254	269
		2.ª classe		1		199	209	218	228	249
	Técnico profissional desenhador.	Coordenador				360	380	410	450	—
		Especialista principal				316	326	337	345	360
		Especialista	2		1	269	280	295	316	337
		Principal				238	249	259	274	295
		1.ª classe				222	228	238	254	269
		2.ª classe		1		199	209	218	228	249
	Técnico profissional metrologista.	Coordenador				360	380	410	450	—
		Especialista principal				316	326	337	345	360
		Especialista	1		0	269	280	295	316	337
		Principal				238	249	259	274	295
		1.ª classe				222	228	238	254	269
		2.ª classe		1		199	209	218	228	249
	Técnico profissional fiscal municipal.	Coordenador				360	380	410	450	—
		Especialista principal				316	326	337	345	360
		Especialista	6		4	269	280	295	316	337
		Principal				238	249	259	274	295
		1.ª classe		1		222	228	238	254	269
		2.ª classe		1		199	209	218	228	249
	Técnico profissional de secretariado.	Coordenador				360	380	410	450	—
		Especialista principal				316	326	337	345	360
		Especialista	5		1	269	280	295	316	337
		Principal				238	249	259	274	295
		1.ª classe		1		222	228	238	254	269
		2.ª classe		2		199	209	218	228	249
	Técnico profissional assistente de acção educativa.	Coordenador				360	380	410	450	—
		Especialista principal				316	326	337	345	360
		Especialista	8		6	269	280	295	316	337
		Principal				238	249	259	274	295
		1.ª classe				222	228	238	254	269
		2.ª classe		2		199	209	218	228	249
	Técnico profissional vigilante-recepcionista.	Coordenador				360	380	410	450	—
		Especialista principal				316	326	337	345	360
		Especialista	6	0	6	269	280	295	316	337

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Criados	Ocupados	Vagos	1	2	3	4	5
		Principal				238	249	259	274	295
		1.ª classe				222	228	238	254	269
		2.ª classe				199	209	218	228	249
	Técnico profissional não adjectivado.	Coordenador	6	3	360	380	410	450	—	
		Especialista principal			316	326	337	345	360	
		Especialista			269	280	295	316	337	
		Principal	3	238	249	259	274	295		
		1.ª classe		222	228	238	254	269		
		2.ª classe		199	209	218	228	249		

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Criados	Ocupados	Vagos	1	2	3	4
Operário de chefia	Encarregado	Encarregado geral	1	0	1	305	316	337	345
		Encarregado	1	0	1	285	290	290	305

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Criados	Ocupados	Vagos	1	2	3	4	5
Operário altamente qualificado.	Operário altamente qualificado.	Operário principal	4	2	2	233	244	254	269	285
		Operário				189	199	209	222	244
	Artífice	Artífice principal	2	2	0	233	244	254	269	285
		Artífice				189	199	209	222	244
		Artífice estagiário				181				

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Criados	Ocupados	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
Operário qualificado ...	Encarregado geral	Encarregado geral	1	0	1	300	311	332	340	—	—	—	—
	Encarregado	Encarregado	2	1	269	280	290	300	—	—	—	—	—
		Encarregado reg. subst.			264	—	—	—	—	—	—		
	Canalizador	Operário principal	11	4	6	204	214	222	238	254	—	—	—
		Operário				142	151	160	170	184	199	214	233
	Carpinteiro de limpos ...	Operário principal	4	0	4	204	214	222	238	254	—	—	—
		Operário				142	151	160	170	184	199	214	233
	Pedreiro	Operário principal	5	0	5	204	214	222	238	254	—	—	—
Operário		142				151	160	170	184	199	214	233	
Carpinteiro de toscos e cofragens.	Operário principal	3	1	2	204	214	222	238	254	—	—	—	
	Operário				142	151	160	170	184	199	214	233	
Jardineiro	Operário principal	3	1	2	204	214	222	238	254	—	—	—	
	Operário				142	151	160	170	184	199	214	233	
Electricista	Operário principal	1	0	1	204	214	222	238	254	—	—	—	
	Operário				142	151	160	170	184	199	214	233	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Criados	Ocupados	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
Operário semiqualficad.	Cantoneiro de vias municipais.	Encarregado	2	0	2	249	259	269	280	—	—	—	—
		Operário	35	25	0	137	146	155	165	181	194	214	228
	Porta-miras	Operário	1	0	1	137	146	155	165	181	194	214	228

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Criados	Ocupados	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8
Auxiliar	Encarregado parque de viaturas	1	0	1	244	249	254	264	—	—	—	—
	Encarregado pessoal auxiliar	2	1	1	214	218	222	228	—	—	—	—
	Leitor cobrador consumos	2	2	0	175	184	194	204	214	222	238	—
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	5	3	2	155	165	181	194	209	222	238	259
	Tractorista	2	0	2	142	151	160	175	189	204	218	233
	Motorista de ligeiros	3	0	3	142	151	160	175	189	204	218	233
	Motorista de pesados	5	3	2	151	160	175	189	204	218	233	249
	Motorista de transportes colectivos	8	6	2	175	184	199	214	233	259	—	—
	Fiscal de obras	3	1	2	151	160	175	189	204	218	233	249
	Cantoneiro de limpeza	6	2	4	155	165	181	194	214	228	—	—
	Coveiro	2	2	0	155	165	181	194	214	228	—	—
	Operador de reprografia	1	0	1	133	142	151	160	170	184	199	214
	Telefonista	3	3	0	133	142	151	160	170	184	199	214
	Auxiliar de acção educativa	5	1	4	142	151	160	170	181	189	204	218
	Auxiliar administrativo	10	9	1	128	137	146	155	170	184	199	214
	Auxiliar de serviços gerais	2	2	0	128	137	146	155	170	184	199	214
	Auxiliar servente	2	1	1	128	137	146	155	165	175	189	—
Fiel de armazém	1	0	1	142	151	165	181	194	209	222	238	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Listagem n.º 77/2006 — AP. — O Dr. David Pereira Catarino, presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna pública, para cumprimento do estabelecido no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a publicação de adjudicações das obras públicas no ano de 2005:

Designação da empreitada	Concurso/procedimento	Valor (inclui trabalhos a mais adjudicados em 2005) (euros)	Adjudicatário
Concepção/construção do mercado municipal (equipamento integrado na operação VAOURÉM), alteração aos quadros eléctricos.	Ajuste directo [alínea b) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março].	3 750	Consórcio: SOCOLIRO — Construções, S. A./Lena — Engenharia e Construções, S. A./Construções Aquino & Rodrigues, S. A.
Concepção/construção do mercado municipal (equipamento integrado na operação VAOURÉM), execução de paredes divisórias nas lojas do piso 0.	Ajuste directo [alínea b) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março].	4 990,59	Consórcio: SOCOLIRO — Construções, S. A./Lena — Engenharia e Construções, S. A./Construções Aquino & Rodrigues, S. A.
Beneficiação de parques e jardins, drenagem de jardim da Rua de Francisco Sá Carneiro, Nossa Senhora da Piedade.	Ajuste directo sem consulta [alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março].	1 914	CMR — Construções Martins & Reis, L.ª
Ampliação da rede de abastecimento de água, Aguas Formosas, freguesia de Rio de Couros.	Ajuste directo sem consulta [alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março].	4 987	Major, Santos & Filhos, L.ª
Ampliação da rede de abastecimento de água, abastecimento à rotunda de Casal dos Bernardos.	Ajuste directo sem consulta [alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março].	3 491	Major, Santos & Filhos, L.ª
Ampliação do sistema de abastecimento de água, lugar da Malhada, Lagoa do Furadouro, freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias.	Ajuste directo sem consulta [alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março].	3 970	Major, Santos & Filhos, L.ª
Recuperação de caminhos na freguesia de Espite, alargamento do caminho entre Cortes e a estrada da ribeira.	Ajuste directo sem consulta [alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março].	3 240	Major, Santos & Filhos, L.ª
Conservação da rede viária, reposição de pavimento na estrada de Alvega.	Ajuste directo sem consulta [alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março].	575,50	CMR — Construções Martins & Reis, L.ª
Conservação da rede de esgotos pluviais de Fátima, algar junto à Avenida do Beato Nuno.	Ajuste directo sem consulta [alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março].	4 300	DESARFATE — Desaterros de Fátima, L.ª
Conservação de bens, rectificações em redes de gás no pavilhão gimnodesportivo de Feixianda.	Ajuste directo sem consulta [alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março].	825	FOGÃOSOL, L.ª
Conservação de bens, rectificações em redes de gás no pavilhão gimnodesportivo de Caxarias.	Ajuste directo sem consulta [alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março].	900	FOGÃOSOL, L.ª